



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

**PORTARIA Nº 213/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR os membros para a composição da Comissão Municipal de Educação para o Gerenciamento do Plano de Retomada das Aulas Presenciais do Município de Cordeiro/RJ:

- I. Representante da Câmara Municipal de Cordeiro: LUIZ GUSTAVO PINTO DA SILVA
- II. Representante da Secretaria Municipal de Administração: FERNANDA MAIA FREIRE
- III. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: CYNTHIA CAMPOS HERMSDORFF
- IV. Representante do Conselho Tutelar: BRENDA GUIMARÃES RIBEIRO
- V. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: SISSA FREITAS DE SOUZA ALVES
- VI. Representante do Conselho Municipal de Educação: JANE ALVES RIBEIRO GOMES BASTOS
- VII. Representante do Conselho de Alimentação Escolar: VINICIUS MELO DE MACEDO
- VIII. Nutricionista da SME: KÊNEA SANTOS CLER MOREIRA
- IX. Equipe da SAPEC:  
CINTIA WERNECK DA SILVA  
ALESSANDRA PINHEIRO DE SOUZA LIMA  
MÁRCIA RABELO FARSURA PEREIRA

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

X. Departamento Pedagógico da SME  
BARBARA GONÇALVES TOPINI  
DANIELLA GOMES DE ABREU RIGUETTI  
GIOVANA CERQUEIRA ALVES MARINI  
JACYARA GOMES PINTO BRAGA  
LAÍS MALAQUIAS PRATA TORRES  
MARCOS VINICIOS DA COSTA OLIVEIRA  
NATHALYA NUNES MOURÃO  
SHEILA FERREIRA GUIDA  
TAYARA ROBADEY ALVES

XI. Supervisão Escolar:  
RENATA LESSA FEIJÓ

XII. Representante do Departamento Administrativo da SME  
MATHEUS BLUM TAVARES.

XIII. Representante da Vigilância Sanitária  
BRUNA CALVO

Art.2º. Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e no Plano de Retomada das Aulas Presenciais.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

  
**LEONAN LOPES MELHORANCE**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)